# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CANITAR | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO DE CANITAR**

**Atos Oficiais** | **Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 040/2020.**

***"Dispõe sobre Revogação da Portaria 39/20, no que se refere a exoneração do cargo da servidora Juliana Gonçalves Martins e dá outras providências"***

**ANIBAL FELICIANO,** Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revoga a Portaria nº 39/2020, no que se refere ao cargo de Gestor do Bolsa Família, ocupado pela servidora Juliana Gonçalves Martins, devido a exigência do cargo por se tratar do programa Bolsa Família a demanda não pode ser interrompida até 30/12/20;

**Artigo 2º** - A servidora em questão, neste ato voltará a exercer seu emprego efetivo de telefonista a partir de 31/12/20, percebendo a remuneração compatível com a referência do citado emprego.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providencias cabíveis e necessárias decorrente do presente ato.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 30 de Novembro de 2.020.

**Aníbal Feliciano**
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 067/2020 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 067/2020 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 Das EMPRESAS MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, SOROMED MARILIA LTDA ME, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME E CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço por item.

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR